

Aprovado por unanimidade

em

18/03/2024

Secretário:

Presidente:



CÂMARA MUNICIPAL

Dois Irmãos - RS

PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

DOIS IRMÃOS - RS

m: 15 / 03 / 24

Hora: 8 horas

Ass: Chaita

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 06, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

"Estabelece o índice para revisão geral, anual, bem como autoriza a concessão de aumento da bolsa-auxílio concedida aos estudantes estagiários da Câmara Municipal de Vereadores de Dois Irmãos."

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a proceder à revisão geral, anual da bolsa-auxílio concedida aos estudantes estagiários da Câmara Municipal de Vereadores de Dois Irmãos, em percentual de 4,18% (quatro vírgula dezoito por cento), a contar do dia 01 de março do corrente ano, considerando a média entre INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor - e o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - verificados no período.

Art. 2º Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder aumento da bolsa-auxílio aos estagiários referidos no art. 1º, em percentual de 3,00% (três por cento).

Art. 3º Os percentuais previstos nos artigos anteriores serão concedidos simultaneamente, de forma que representarão, somados, acréscimo de 7,18% (sete vírgula dezoito por cento) à bolsa-auxílio atualmente recebida pelos estagiários.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias para o orçamento de 2024.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde 01 de março de 2024.

Dois Irmãos, 15 de março de 2024.

NILTON JOSÉ TAVARES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

RAMON ARNOLD
VICE-PRESIDENTE

ELONY EDGAR NYLAND
1º SECRETÁRIO

SÉRGIO KROETZ
2º SECRETÁRIO

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA"

Rua São Leopoldo, 1.231, bairro Primavera, Caixa Postal 100 – Tel./fax: (51) 3564.1905
CEP: 93.950-000 DOIS IRMÃOS/ RS – E-mail: diretoria@doisirmaos.rs.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DOIS IRMÃOS - RS

JUSTIFICATIVA

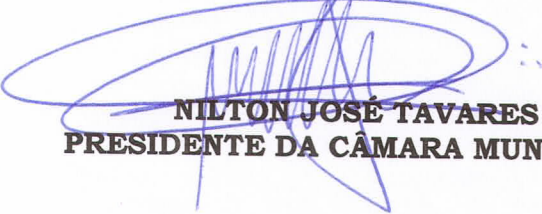
Encaminhamos, em anexo, à apreciação dos demais pares desta Casa, Projeto de Lei Legislativo nº 06/2024 que tem como finalidade proceder a revisão da bolsa-auxílio dos estagiários da Câmara Municipal de Vereadores de Dois Irmãos, em atendimento a Lei nº 3.126, de 30 de março de 2011.

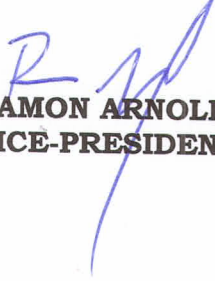
A referida Lei estabelece que os valores da bolsa-auxílio serão reajustados anualmente pelo mesmo índice de reajuste e na mesma data em que o serão reajustados os vencimentos dos servidores públicos municipais.

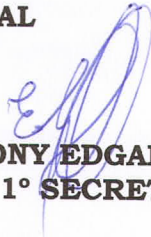
Referente ao *quantum* a ser atribuído à revisão e ao aumento, o percentual em questão é idêntico ao percentual proposto para os servidores municipais do Poder Executivo e Legislativo Municipal, isto é, 4,18% e 3,00%, para a revisão e aumento, respectivamente.

Por fim, anexamos ao presente a estimativa de impacto financeiro para gastos com pessoal, conforme determina a legislação.

Certos do acolhimento dos demais pares desta Casa de Leis, reiteramos votos de apreço e consideração.


NILTON JOSÉ TAVARES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL


RAMON ARNOLD
VICE-PRESIDENTE


ELONY EDGAR NYLAND
1º SECRETÁRIO


SÉRGIO KROETZ
2º SECRETÁRIO

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA"

Rua São Leopoldo, 1.231, bairro Primavera, Caixa Postal 100 – Tel./fax: (51) 3564.1905
CEP: 93.950-000 DOIS IRMÃOS/ RS – E-mail: diretoria@doisirmaos.rs.leg.br